

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
 DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
 FONE 3721-4266

**No. i-08/DAS/13**

**DATA: 01/07/2013**

**LAUDO PERICIAL (Individual)**  
**CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE**  
 (Decreto 97.458 de 15/01/89)

Nome do(a) Servidor(a): **JULIANA EL HAGE MEYER DE BARROS GULINI**

SIAPÉ: 1442044

Unidade: Hospital Universitário-HU

Local de Trabalho: **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**

**Atividades/tarefas desenvolvido:** Atividade com contato direto com pacientes e seus materiais não previamente esterilizados, em ambiente hospitalar-UTI, inerente a função e com exposição por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal, conforme declaração anexa da Direção de Apoio Assistencial do HU.

**QUADRO RESUMO**

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE/ RAIO X
Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Risco biológico: Contato direto com pacientes internados e seus fluidos orgânicos, com as mais variadas afecções.	Qualitativo	Habitual (50% da jornada mensal)	<b>Média</b>	Não há.

- Fundamento legal: Portaria Normativa nº 06 de 18/03/2013 (Secretaria de Gestão Pública do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).  
 - O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

*Francisco Felipe da Silva Junior*  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 DAS/SEGESP  
 ASS - UFSC

*Marcelo Fontanella Webster*  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

*Rodrigo Barddal*  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Laudo i-08/2013

*Dra. Letícia Santos de Freitas*  
 Engenheira de Segurança do Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

<b>FICHA DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA FINS DE INSALUBRIDADE</b>	
Unidade: <b>DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL</b>	
Subunidade: Coordenadoria de Apoio Assistencial	
Função: Coordenadora do Núcleo de Fisioterapia 30 hs	Jornada de Trabalho:
Nome: Juliana El Hage Meyer de Barros Gulini	SIAPE: 1442044
Cargo : Fisioterapeuta Intensiva Adulto	Localização: Serviço de Terapia
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<b>COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA</b>	
Coordenar as atividades do grupo de fisioterapeutas	
Planejar juntamente com as fisioterapeutas do serviço a elaboração e desenvolvimento de protocolos técnicos e de encaminhamentos da fisioterapia	
Planejar junto as fisioterapeutas o aperfeiçoamento de fluxos e rotinas do serviço	
Planejar a escala mensal de trabalho das fisioterapeutas e residentes	
Realizar junto as fisioterapeutas o levantamento de equipamentos necessários para os atendimentos de fisioterapia	
Planejar junto a Diretoria de Apoio Assistencial o levantamento das necessidades de contratação de pessoal, equipamentos e mobiliário	
<b>FISIOTERAPEUTA UTI ADULTO</b>	
Realizar avaliação física e funcional de todos os pacientes internados na unidade	
Atender e acompanhar o paciente desde a sua admissão até a sua alta da UTI, estando ele em isolamento de contato (bactérias multiresistentes) ou isolamento respiratório (H1N1 ou tuberculose)	
Avaliar dados da ventilação mecânica, gasometria, exames laboratoriais, Rx de tórax, ausculta pulmonar, força muscular periférica e respiratória, discutindo os	

resultados com os médicos da unidade.

Planejar ações em conjunto com a equipe multiprofissional da unidade

Realizar nos pacientes internados na UTI exercícios motores ativos/ativo-assistido/passivos/resistidos, exercícios respiratórios, higiene brônquica, reexpansão pulmonar, auxiliar a eliminação de secreções pulmonares por meio da tosse e/ou aspiração de secreções endotraqueais.

Conduzir juntamente com a equipe médica o manejo da ventilação mecânica invasiva e não invasiva

Coletar secreção endotraqueal de pacientes intubados para análise laboratorial com o intuito de avaliar o tipo de bactéria existente.

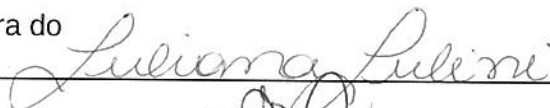
Participar da visita multiprofissional da UTI sobre a discussão de casos clínicos

Orientar os alunos e residentes de fisioterapia no que se refere ao trabalho desenvolvido na UTI adulto

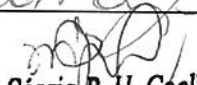
Participar ativamente da escala de plantões da fisioterapia tanto de segunda a sexta-feira, quanto nos plantões de finais de semana e feriados.

O servidor realiza atividades insalubres com exposição permanente à agente físico, químico ou biológico por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal.

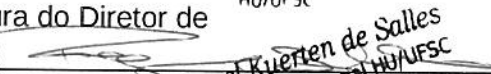
Assinatura do  
servidor



Assinatura chefia  
imediate

  
**Mara Sérgio P. H. Coelho**  
Coordenação de Apoio Assistencial  
HU/UFSC

Assinatura do Diretor de  
Unidade

  
**Prof<sup>ª</sup> Raquel Kuersten de Salles**  
Diretora de Apoio Assistencial HU/UFSC

Acordo 55

Acordo 54

56

35

DDAS/PRDHS – UFSC

DATA: 01/08/06 N° 008/2006

CENTRO: HU- Diret. Médica

Local: **Unidade Terapia**

Diret. Enfermagem

**Intensiva 228**

## LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Leitos e isolamento  2009006385	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos como sangue, secreções, em procedimentos invasivos.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Posto de Enfermagem (junto aos leitos) 2009006387	Risco Biológico: Contato direto com pacientes.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
<p>- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo. - Para os trabalhadores regidos pela CLT- 10%, 20% e 40% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo. - Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição <u>habitual e permanente</u>, aos agentes nocivos. - O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.</p> <p>OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade</p>					

Dra. Norma Garcia Lopes  
Medicina do Trabalho  
S60/GSHST  
RUA SC 3323

Marcelo Fontanella Webster, Ms  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

HU 01/08/06 Laudo 008/2006

Página 49 de 497